

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**  
**N.º 84/2009**  
**de 3 de Julho de 2009**  
**que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 71/2009, de 29 de Maio de 2009 <sup>(1)</sup>.
- (2) A Decisão 2009/83/CE da Comissão, de 23 de Janeiro de 2009, que altera o Regulamento (CE) n.º 725/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao sistema do número IMO de identificação para as companhias e os proprietários declarados <sup>(2)</sup> deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No anexo XIII do Acordo, ao ponto 56bb [Regulamento (CE) n.º 725/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho], é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32009 D 0083**: Decisão 2009/83/CE da Comissão, de 23 de Janeiro de 2009 (JO L 29 de 31.1.2009, p. 53).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos da Decisão 2009/83/CE, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 4 de Julho de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 3 de Julho de 2009.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*A Presidente*

Oda Helen SLETNES

<sup>(1)</sup> JO L 232 de 3.9.2009, p. 28.

<sup>(2)</sup> JO L 29 de 31.1.2009, p. 53.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.